



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 227/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 9 de dezembro de 2024

Define feriados e dias de ponto facultativo no âmbito do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinadas com os incisos VI e XXV do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados nacionais e estabelecer os dias de ponto facultativo no ano de 2025 no âmbito do Conselho Federal de Medicina Veterinária, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I. 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II. 2 de janeiro (ponto facultativo);
- III. 3 de janeiro (ponto facultativo);
- IV. 3 de março, Carnaval (ponto facultativo);
- V. 4 de março, Carnaval (ponto facultativo);
- VI. 5 de março, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
- VII. 18 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VIII. 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- IX. 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- X. 2 de maio, recesso (ponto facultativo);
- XI. 19 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- XII. 20 de junho, recesso (ponto facultativo).
- XIII. 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIV. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XV. 27 de outubro, recesso (ponto facultativo);
- XVI. 28 de outubro, Dia do Servidor Público federal (ponto facultativo);
- XVII. 2 de novembro, Dia de Finados (feriado nacional);
- XVIII. 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XIX. 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- XX. 21 de novembro, recesso (ponto facultativo);
- XXI. 22 a 26 dezembro, recesso coletivo (ponto facultativo);
- XXII. 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
- XXIII. 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, recesso coletivo (ponto facultativo).

Parágrafo único. Nas datas de ponto facultativo, caberá às Chefias preservar o funcionamento dos serviços, ações e prazos considerados essenciais e afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Cumpra-se dando ciência à Gerência de Comunicação para disponibilização na Intranet, no Boletim Informativo Interno e no Portal do CFMV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Intranet, no Boletim Informativo Interno e no Portal do CFMV.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA

Presidente do CFMV

CRMV-BA n.º 1130

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR**, em 09/12/2024 14:51:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 381663

Código de Autenticação: ef0975b8cb



SISTEMA  
**CFMV/CRMVs**

Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 6 Lotes, 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71205-60